

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi_guacu

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	3
Atos Administrativos	16
Editais de notificação	16
Poder Legislativo	17
Atos Legislativos	17
Decreto Legislativo	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17
Despacho de Julgamento	18
Homologação / Adjudicação	18
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	18
Licitações e Contratos	18
Atas de Sessões	18
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	19
Licitações e Contratos	
Aviso de Licitação	
Consórcio Cemmil	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	
Edital - Retificação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi guacu

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13

Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro

Telefone: (19) 3851-7000 Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66 Rua Paula Bueno, 240 - Centro Telefone: (19) 3831-9888

Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde

Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05 Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguaçu CNPJ 54.672.845/0001-52

Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo

Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_quacu



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26.593, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Fabiano Martini, RG. Nº 20.119.043-9 e CPF Nº 120.752.128-05, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto.

DECRETO Nº 26.594, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Mogi Guaçu, um crédito suplementar no valor de R\$ 79.710,61 (Setenta e nove mil, setecentos e dez reais e sessenta e um centavos).

DECRETO Nº 26.595, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Mogi Guaçu, um crédito suplementar no valor de R\$ 45.288,61 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

DECRETO № 26.596, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de Mogi Guaçu.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições, "ex-vi" do que consta na Lei n^{o} 5.458, de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de Mogi Guaçu fica constituído de acordo com a seguinte representatividade:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Vanderlei Roberto Gabricio

Suplente: Vanessa de Cássia Carvalho Antônio Titular: Michelle Aparecida Gritspa dos Reis Suplente: Joyce de Cássia Refundini Vieira

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Ivan Panza Antônio Suplente: Alex Barreiro

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: Renata Gusmão Alves Dias

Suplente: Rita Maria Ortiz de Campos Polito

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Municipais:

Titular: Gislaine Aparecida Dainezi Ferreira Suplente: Fernanda Maria Adão Gomes V - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Paulo Roberto de Oliveira

Suplente: Roseli Ferreira

Titular: Elaine Rodrigues da Paixão Zaneti Suplente: Elisângela Alves Barbosa

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Maria da Conceição de Almeida Suplente: Gilman Magalhães Freire Titular: Geraldo Pinto Ferreira Filho Suplente: Ana Júlia Lechi de Souza VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Viviane Mendes Leite
Suplente: Isabel Vieira Bonvicini
VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Juliana Peres Leister
Suplente: Marcos Vinícius de Mello
IX - Representantes da Organização da Sociedade Civil:

Titular: Maura Helena Fagundes Suplente: Maria Cláudia Sínico Titular: Emily Marcela dos Santos Suplente: Andressa Aldiguieri X- Representantes das Escolas de Campo:

Titular: Roseli de Fátima Davoli Zacarioto Suplente: Daniel Rocha de Oliveira Zanchi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 26.337, de 16/12/2022 e 26.437, de 31/01/2023.

Mogi Guaçu, 27 de Março de 2023.

RODRIGO FALSETTI PREFEITO PAULO ALEXANDRE PALIARI SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº 061, DE 2023.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

PORTARIA Nº 062, DE 2023.

Designa Gestor e Responsável Técnico para finalidade que especifica.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 3 de 20

Editais



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 10/SECULT/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS- "CINE GUAÇU" 1º FESTIVAL DE CINEMA DE MOGI GUAÇU

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de seleção de curtas-metragens para participar do "CINE GUAÇU" 1º Festival de Cinema de Mogi Guaçu que acontecerá no mês de junho de 2023 no município de Mogi Guaçu.

1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a abertura do Edital Nº 10/SECULT/2023, visando a seleção de curtasmetragens, intitulado "CINE GUAÇU" 1º Festival de Cinema de Mogi Guaçu 2023, que ocorrerá de 20 a 27 de junho de 2023. As inscrições serão no período de 30 de março a 29 de abril de 2023.

OBJETIVOS

- 2.1- Incentivar a produção audiovisual na região de Mogi Guaçu
- 2.2- Divulgar o cinema nacional de curta-metragem, desenvolvendo essa linguagem e formato específico, compondo as ações do calendário cultural da cidade.
- 2.3- Selecionar até 12 (doze) curtas-metragens nas categorias documentário, experimental e ficção, não ultrapassando 120 (cento e vinte) minutos de exibição do Festival.

PARÁGRAFO ÚNICO: As exibições dos curtas-metragens de forma presencial ocorrerão no Centro Cultural Municipal "José Fantinato" que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, podendo ser exibidos em pontos identificados como de interesse pela Secretaria Municipal de Cultura entre os dias 20 a 27 de junho de 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 30 de março de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de abril de 2023, por meio do Formulário Google Online, acessível através do endereço eletrônico: https://bit.ly/inscricaocineguacu2023
- 3.1.1 Para acessar o Formulário Google Online é necessário, antes, estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 4 de 20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

3.2 - Cada proponente poderá se inscrever com 01 (um) curta-metragem por categoria dentre as descritas na tabela 1, abaixo:

Tabela 1 - Categorias e Duração:

Tabela 1 - Categorias e Duração:

Categoria	Definição sugerida	Tempo Mínimo (em minutos)	Tempo Máximo (em minutos)
DOCUMENTÁRIO	Obra audiovisual sem roteiro pré- concebido, produzida a partir de estratégias de abordagem à realidade ou produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por voz over, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.	5'00	15`00
EXPERIMENTAL	Obra audiovisual produzida de diversas formas que possua como intenção a exploração dos limites e possibilidades da linguagem audiovisual.	3'00	10'00
FICÇÃO	Obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.	5'00	15'00

^{*}Incluindo créditos iniciais e finais.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 5 de 20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

- 3.3 -Poderão inscrever-se Pessoas Físicas e Jurídicas.
- 3.4 O Curta-Metragem que estiver fora do tempo estipulado conforme item
- 3.2 Tabela 1, deste edital, será automaticamente desclassificado.
- 3.4.1 Em relação ao item 2.4, haverá tolerância de até 10 (dez) segundos para mais ou para menos.
- 3.5 O Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do artista proponente.
- 3.6 Ficam impossibilitados de participarem deste Edital:
- a) Membros da Comissão de Avaliação de Cadastro e da Comissão de Análise Técnica e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- b) Servidores/funcionários públicos e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).
- 3.7 Não será permitido contemplar obras que contenham:
- a) Vídeos clipes e/ou trailers;
- b) Vídeos de caráter institucional;
- c) Episódios que compõem uma obra seriada;
- d) Gravações/filmagens "pilotos" de obras seriadas;
- e) Publicações, atividades e ações que não possuam caráter cultural;
- f) Registro de atividades de cunho religioso, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
- g) Eventos cujo título contenha ações de marketing e/ou propaganda explícita;
- h) Propostas que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas;



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 6 de 20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

- i) Propostas de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes;
- j) Propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou ainda, de qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto ao formulário Google Online, conforme se segue:
- a) Nome completo do proponente;
- b) E-mail e telefone de contato do proponente;
- c) Preenchimento e envio do Anexo I assinado "Autorização de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem";
- d) Preenchimento e envio do Anexo II assinado "Autorização de Uso de Obra de Terceiros", se o caso;
- e) Preenchimento e envio do Anexo III assinado "Autodeclaração"
- f) Categoria escolhida (ficção, documentário, experimental);
- g) Nome do curta-metragem e duração em minutos;
- h) Sinopse do trabalho com no máximo 5 (cinco) linhas;
- i) Descrição da classificação etária;
- j) Ficha técnica;
- k) Histórico de atuação do proponente: texto descrevendo de maneira cronológica momentos de destaque dentro da área profissional artística na qual atua.
- l) 01 (uma) foto em alta resolução com, no mínimo, 196 dpi, relacionada à obra opcional;
- m) O curta metragem inscrito deverá ser disponibilizado, na íntegra, por meio de link/endereço através de plataforma de compartilhamento em nuvem (Dropbox, Youtube (não listado) OneDrive ou Google Drive), observando que o link deverá ser mantido ativo e com livre acesso com arquivo de legenda em português, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 7 de 20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

- 5.1 Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação de Cadastro, a qual será formada por 3 (três) servidores municipais, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 5.2 A análise das inscrições compõe o processo de habilitação, sendo realizados pela Comissão de Avaliação de Cadastro com respeito ao disposto nas seções 2. e 3., deste Edital.
- 5.3 A Comissão de Avaliação de Cadastro emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto às redes sociais e site oficial da Prefeitura de Mogi Guaçu e, também, na Imprensa Oficial do Município no dia 04 de maio de 2023.
- 5.3.1 Das decisões da Comissão de Avaliação de Cadastro caberá interposição de recurso por cada interessado, nos moldes do item 5.3., deste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 É critério de habilitação das inscrições a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos do Formulário Google Online e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados no item 3.1., deste Edital.
- 6.2 A inscrição será inabilitada quando:
- a) Não for concluída e/ou devidamente enviada, por meio do Formulário Google Online;
- b) Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados, assim como seus anexos, descritos na seção 3;
- c) Descumprir os itens apresentados na seção 2.
- 6.3 Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município, dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro, a ser enviado através do e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO FESTIVAL DE CINEMA MOGI GUAÇU 2023".
- 6.3.1 O proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.
- 6.3.2 A Comissão de Avaliação de Cadastro poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Secretaria Municipal de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 8 de 20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

- 6.3.3 Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a Comissão de Avaliação de Cadastro e a Secretaria Municipal de Cultura, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 02 (dois) dias para a análise recursal de que trata o item 5.3. Deste Edital, podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.
- 6.4 Os selecionados precisam enviar o arquivo do filme no formato MP4, FullHD, após a divulgação do resultado dos selecionados em até 5 (cinco) dias, o arquivo precisa ser encaminhado para o e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br.

7. DA BANCA TÉCNICA

- 7.1 A Banca Técnica será composta por 3 (três) profissionais técnicos indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural para atuarem como jurados durante a consecução de tais atividades e 02 (dois) servidores municipais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.2 A avaliação a ser realizada pela Banca Técnica atenderá aos critérios e pontuações estabelecidas por meio da seção 7, deste Edital.
- 7.3 Das decisões da Banca Técnica caberá interposição de recurso por cada interessado, nos moldes do item 5.3., deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A Banca Técnica fará a avaliação dos curtas-metragens levando em consideração esta seção que cuida dos critérios e pontuações
- 8.2 A nota parcial será de 0 a 10, aceitando-se casas decimais, e será atribuída para cada um dos três critérios:
- a) Criatividade e originalidade;
- b) Qualidade Artística;
- c) Qualidade Técnica.

Total 30 pontos

- 8.3 Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de "Criatividade e originalidade". Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério "Qualidade Artística", ainda permanecendo o empate, o proponente com maior idade será beneficiado.
- 8.4 O artista proponente cuja proposta com nota final seja igual a 0 (zero) será desclassificado deste certame por ausência do preenchimento de critérios qualitativos.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 9 de 20



9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1 Todos os inscritos selecionados receberão Troféu e Certificado de Participação.
- 9.2 A relação dos selecionados e premiados será divulgada na Imprensa Oficial do Município, considerando o cronograma descrito no item 10. deste Edital.
- 9.3 Haverá, uma premiação especial, intitulada "CURTA POPULAR", exclusiva para o curta-metragem avaliado pelo júri popular que estarão presentes durante a exibição dos selecionados, somente no dia que acontecerá a exibição no Centro Cultural Municipal "José Fantinato" que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu.

10. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

- 10.1 O proponente, em relação à obra apresentada, cede todos os direitos autorais e de imagem, passando os materiais digitalizados, a integrarem o acervo da Secretaria Municipal de Cultura e autorizando, ainda, sem ônus ao município, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma de suas mídias, por tempo indeterminado, cedendo, definitivamente, todos os direitos autorais e de imagem, conforme Anexo II (Cessão de Direitos autorais e Uso de imagem).
- 10.2 O proponente, para fins de atendimento do art. 111 da Lei Federal nº. 8.666/93, cede todos os direitos patrimoniais em relação ao objeto da obra devidamente selecionada, de modo que o Município possa utilizá-la de acordo com o previsto neste edital.
- 10.3 O proponente declara, quando o caso, através do Anexo II (Autorização de Direitos autorais de Terceiros), para fins de cumprimento da lei de direitos autorais e imagem, ser único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras artísticas utilizadas no festival, isentando o município de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive ao vivo, presencialmente, no site relacionada à ação, na internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das obras artísticas que fazem parte do material final da proposta selecionada.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 10 de 20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

- 10.3.1 O proponente deverá se responsabilizar por todos os direitos de intérpretes que fazem parte da proposta artística, bem como estar de integral acordo com as políticas de direitos autorais das plataformas de vídeo.
- 10.3.2 O proponente é o único e exclusivo responsável por eventual recolhimento devido ao ECAD, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, em função de eventual processo de cobrança administrativa ou judicial que envolva a reprodução ou publicação de obra apresentada selecionada neste edital, a qual se encontra protegida por direitos intelectuais, de imagens ou autorais, nos termos das normas vigentes.
- 10.4 O proponente assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem de menores que eventualmente sejam exibidas no material inscrito neste edital.

11. CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 11.1 A Secretaria Municipal de Cultura deverá seguir o seguinte cronograma:
- Lançamento e início do período de Inscrições do dia 30 de março até 23h59min do dia 29 de abril de 2023.
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas dia 05 de maio de 2023.
- Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas e impugnações do dia 06 de maio até às 23h59min do dia 08 de maio de 2023.
- Publicação do Resultado dos recursos dia 10 de maio de 2023.
 - Publicação dos Selecionados- dia 30 de maio de 2023.
 - Prazo de recurso do dia 31 de maio até às 23h59min do dia 02 de junho de 2023.
 - Prazo para o envio do arquivo do filme do dia 31 de maio até às 23h59min do dia 04 de junho de 2023
- Exibição dos selecionados entre os dias 20 e 27 de junho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será realizada uma mostra de curtas-metragens, composta por 06 (seis) filmes, com curadoria e mediação feita por Matheus Maltempi Munhoz, mestrando em Multimeios pelo Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, sob supervisão do Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 11 de 20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

- 12.1 A simples inscrição implica na total concordância com o edital e com o fato de que todos os trabalhos podem ser utilizados no 1º Festival de Cinema de Mogi Guaçu e outros eventos para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.
- 12.2 Qualquer ponto omisso será dirimido pela SECULT secretaria de cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.
- 12.3 A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.
- 12.4 Caso os selecionados e premiados não cumpram os termos dispostos neste edital, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurando-se em todos os casos os princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 12.5 Aplicam-se ao presente Edital:
- a) A Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) As demais legislações infraconstitucionais pertinentes à matéria, incluindo-se a Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXOS:

Anexo I - Autorização de cessão de direitos autorais e de imagem;

Anexo II - Autorização de uso de obra de terceiros;

Anexo III- Termo de Autodeclaração;

Mogi Guaçu, 29 de março de 2023.

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 12 de 20



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Eu,	
portador do RG nº	e CPF
descrito acima, pelo MUNII a publicação em quaisque reprodução em outras publicação ou adaptação e dist exclusiva a minha pessoa, pimagens para as finalidades	CÉDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital CÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. Autorizo, ainda, r meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a olicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a cribuição. Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, e direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.
	Cidade,//2023
-	



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 13 de 20



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE USO DE OBRAS DE TERCEIROS

(Preencher somente se utilizar obras de Terceiros)

Eu,	
portador do RG nº	e CPFe
exclusivamente responsáv listadas, por mim utiliza decorrentes da publicaçã eletrônico do evento, no comunicação ao público, a	nprimento da lei de direitos autorais e de imagem, ser o único el por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras abaix das e inscritas, isentando o Município de eventuais obrigaçõe o em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no sit internet, bem como a reprodução em outras publicações, edição ou adaptação e a distribuição das obras abaixo relacionada a participação no Edital descrito acima, da Secretaria Municipal d
	(Títulos das Obras)
1	
4	
5	
6	
	Cidade,//2023
	Assinatura



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 14 de 20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,	_, abaixo	assinado,
brasileiro/a, portador/a do RG nº	e	do CPF
nº, na qualidade de responsáve		
inscrito, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edit	al de Chama	ada Pública
/SECULT/2023, para o evento denominado "CINE GUAÇU" 19	P Festival de	Cinema de
Mogi Guaçu 2023 , que não me enquadro como: funcionári	o/servidores	públicos e
familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas	s linhas retas	e colateral,
ascendente e descente (genitores, filhos, irmãos, e sobrinho	os, tios e pr	imos, avós,
cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, gen	nros e cun	hados), da
administração pública direta ou indireta do município de Mog	gi Guaçu, este	endendo-se
do art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Br	asil, de 05/1	0/1988.
Mogi Guaçu, de de		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		_
Assinatura do representante legal		



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 15 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADEMIR DE SOUZA	2369	NE-32-04-10-029-000
ADILSON CORREIA DA SILVA	2412	NE-32-04-09-014-000
ADNILSON MARTINS DE CASTRO	2405	NE-32-04-13-018-000
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA	2277	NE-32-08-11-003-000
ALAN ALVES FELIZ	2315	NE-32-08-16-029-000
ALEXANDRE FRANCISCO	2364	NE-32-04-10-022-000
ANA DE SOUZA PEREIRA QUADROS	2321	NE-32-04-07-009-000
ANDERSON MONTORO	2333	NE-32-04-07-038-000
ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUZA	2307	NE-32-08-16-017-000
ANTONIO REINALDO SEVILHA JUNIOR	2398	NE-32-04-13-007-000
ARNALDO SOARES DA SILVA	2312	NE-32-08-16-025-000
ATAIDE JOSE DA SILVA	2313	NE-32-08-16-026-000
BARBARA DE OLIVEIRA SANCHES	2401	NE-32-04-13-010-000
BEATRIZ GARCIA VALIM CASSIANO	2325	NE-32-04-07-018-000
BRENDA PEREIRA FAZOLLI	2389	NE-32-04-12-016-000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2404	NE-32-04-13-015-000
CAIO HENRIQUE DE MACEDO FERREIRA	2295	NE-32-08-15-002-000
CARLOS ALBERTO BENEDITO	2416	NE-32-08-14-002-000
CARLOS HENRIQUE SUAVE	2351	NE-32-04-08-033-000
CICERO LINS DA SILVA	2276	NE-32-08-11-002-000
CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	2366	NE-32-04-10-026-000
CLAUDIO LUCIANO RODRIGUES	2415	NE-32-08-14-001-000
CLEOVANDO CASTRO DE MELO	2331	NE-32-04-07-034-000
DAIANE APARECIDA DA SILVA RAMIRES	2273	NE-32-08-09-001-000
DANILO ANTONIO DA SILVA	2298	NE-32-08-15-017-000
DAVID DE OLIVEIRA	2417	NE-32-08-14-007-000
DENIS LEITAO DOS SANTOS	2285	NE-32-08-13-019-000
DERVANIL PEREIRA DOS SANTOS	2332	NE-32-04-07-036-000
DONIZETI APARECIDO DORTA	2335	NE-32-04-07-041-000
DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS	2361	NE-32-04-10-015-000
EDA APARECIDA VIRGINIO DA SILVA	2411	NE-32-04-09-013-000
EDENILTON ALVES COTA	2330	NE-32-04-07-033-000
EDERVAL ARLINDO ALVES	2324	NE-32-04-07-015-000
EDILAINE CABRAL VIEIRA	2282	NE-32-09-12-002-000
EDIVALDO JOSE MIRANDA	2339	NE-32-04-08-002-000
EDMAR BRAMBILA DE ALMEIDA	2297	NE-32-08-15-014-000
EDMO CORDEIRO DOS SANTOS	2387	NE-32-04-12-013-000

EDNALDO CASTILHO DE OLIVEIRA	2306	NE-32-08-16-016-000
EDSON ANDRADE DIAS	2381	NE-32-04-11-031-000
EDSON DA SILVA	2356	NE-32-04-10-001-000
EDSON OLIVEIRA PAROLIM	2377	NE-32-04-11-019-000
EDVAN SOUZA SANTOS	2274	NE-32-08-09-004-000
EGNALDO TOMAZINI BOTI	2301	NE-32-08-16-005-000
ELZA LOURENCO DA SILVA	2279	NE-32-08-12-009-000
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	2302	NE-32-08-16-008-000
FABRICIO HENRIQUE DA SILVA TINTINO	2300	NE-32-08-16-004-000
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	2323	NE-32-04-07-013-000
FLAVIANE CAROLINE BUENO	2340	NE-32-04-08-003-000
FRANCIELE SILVA SANTOS VIEIRA	2305	NE-32-08-16-014-000
FRANCISCO DA SILVA LIMA	2379	NE-32-04-11-028-000
FRANCISCO VALDEMI DE CARVALHO	2342	NE-32-04-08-012-000
FRANKLYN XAVIER DE SOUZA LIMA	2384	NE-32-04-12-008-000
FRANKLYN XAVIER DE SOUZA LIMA	2385	NE-32-04-12-009-000
GERSON MARQUES TEIXEIRA	2380	NE-32-04-11-029-000
GRAZIELA CRUZ RIBEIRO	2328	NE-32-04-07-030-000
GUILHERME AUGUSTO LEME DA SILVA	2359	NE-32-04-10-010-000
GUILHERME AUGUSTO MARTINS	2304	NE-32-08-16-008-000
GUILHERME MARQUES OLIVEIRA	2349	NE-32-04-08-030-000
GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROSSI	2308	NE-32-08-16-018-000
GUSTAVO CUSTODIO MAXIMO	2284	NE-32-08-13-017-000
ISABEL CRISTINA PEREIRA FAZOLLI	2390	NE-32-04-12-017-000
IVAN GISFREDE	2400	NE-32-04-13-009-000
IAILTON DA SILVA SANTOS	2363	NE-32-04-10-021-000
JEAN CARLOS PIRES BARBOSA	2317	NE-32-08-16-034-000
JMC TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI	2286	NE-32-08-15-001-000
JOAO SUZART DE JESUS	2352	NE-32-04-08-034-000
IOILSON DA SILVA SANTOS	2311	NE-32-08-16-024-000
IOILSON DA SILVA SANTOS	2362	NE-32-04-10-020-000
IONAS GIOVANI LANZI	2375	NE-32-04-11-016-000
JOSE ALVES NETO	2309	NE-32-08-16-019-000
JOSE DOS SANTOS DANTAS	2322	NE-32-04-07-012-000
JOSE EDILSON DA SILVA	2334	NE-32-04-07-040-000
IOSE FERNANDES DOS SANTOS	2382	NE-32-04-11-032-000
JOSE GISFREDE	2355	NE-32-04-08-056-000
JOSE HENRIQUE BERNARDINO PEREIRA	2413	NE-32-04-09-017-000
JOSE JORGE DOS SANTOS	2383	NE-32-04-12-006-000
JOSEILDO ALVES BARBOSA	2345	NE-32-04-08-017-000
JOSEVALDO DE JESUS SOUZA	2353	NE-32-04-08-042-000
LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	2350	NE-32-04-08-031-000
LEONARDO PEREIRA ARAUJO	2378	NE-32-04-11-026-000
LEONARDO VIRGINO DA SILVA	2410	NE-32-04-09-012-000
LETICIA ZULATO DA SILVA	2346	NE-32-04-08-018-000
LEVI BARBOSA DA SILVA	2373	NE-32-04-11-005-000
LILIAN BARROSO INACIO MONTEIRO	2376	NE-32-04-11-017-000
LUCAS VICENTE DE AMORIM	2275	NE-32-08-09-005-000
LUIS HENRIQUE PIMENTEL OLIVEIRA	2278	NE-32-08-11-004-000
LUIZ EDUARDO GONÇALVES	2310	NE-32-08-16-020-000
MARAISA CUMBINATO BUENO	2314	NE-32-08-16-027-000
MARAYSA CABRAL DIAS	2396	NE-32-04-13-002-000
MARCELO DONIZETI DOS SANTOS LOPES	2326	NE-32-04-07-020-000
MARCOS ABRAAO DOS SANTOS	2299	NE-32-08-15-026-000
MARIA DE LOURDES LOPES	2407	NE-32-04-09-009-000
PARTITION DE LOURDES LOI ES	12707	112 32 04-03-003-000



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 16 de 20

[1	I
MARIA DE LOURDES LOPES	2408	NE-32-04-09-010-000
MARIA JUSCINETE CORDEIRO MENDES	2420	NE-32-08-14-018-000
MARIA SELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	2303	NE-32-08-16-007-000
MARY REGIANE FERNANDES	2327	NE-32-04-07-024-000
MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA	2316	NE-32-08-16-032-000
MAZZA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	2343	NE-32-04-08-015-000
MAZZA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	2344	NE-32-04-08-016-000
MIQUEIAS FERNANDES	2296	NE-32-08-15-004-000
MOESES COLAR DE ARRUDAS	2386	NE-32-04-12-011-000
NATALIA ZANETTI MARIANO DE OLIVEIRA	2336	NE-32-04-07-044-000
NATHAN OLIVEIRA DE JESUS	2357	NE-32-04-10-003-000
NELSON PEDROSO SOARES	2360	NE-32-04-10-014-000
ODAIR APARECIDO JOSE E OUTRA	2395	NE-32-04-13-001-000
PAOLO SOUZA NUNES REIS	2283	NE-32-08-13-016-000
PAULO REGINALDO CETRA	2403	NE-32-04-13-012-000
PAULO ROGERIO DA ROCHA	2329	NE-32-04-07-032-000
RAFAEL EDUARDO COMBE	2347	NE-32-04-08-022-000
RAFAEL ELIAS GISFREDE	2338	NE-32-04-08-001-000
RAQUEL FLORENCIO MARCIANO DANTAS	2358	NE-32-04-10-005-000
RICARDO CENEDESI	2374	NE-32-04-11-009-000
ROBERT ANDRE CASSIANO	2281	NE-32-08-12-004-000
SANTOS CORDEIRO DOS SANTOS	2388	NE-32-04-12-014-000
SEBASTIAO MARCELINO DE FARIA	2621	SE-21-07-08-001-000
SILVANA APARECIDA CAMARGO RIGUEIRA	2280	NE-32-08-12-015-000
SINOVALDO DA SILVA LEITE	2370	NE-32-04-11-001-000
SOLANGE MARIA LEITE	2371	NE-32-04-11-002-000
STEFANO DA SILVA LEITE	2372	NE-32-04-11-003-000
SUELI SIGNORETI DOS SANTOS MARQUES	2409	NE-32-04-09-011-000
THIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	2399	NE-32-04-13-008-000
THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	2414	NE-32-04-09-021-000
THIAGO SABINO DOS SANTOS	2341	NE-32-04-08-011-000
THIERRY NILDES SIGNORETI DOS SANTOS	2406	NE-32-04-09-005-000
TIAGO DE OLIVEIRA FERRAZ	2419	NE-32-08-14-011-000
VALDY MOREIRA DE SOUZA	2418	NE-32-08-14-008-000
VANESSA CRISTINA DA SILVA SOUZA	2365	NE-32-04-10-023-000
VICTOR TEODORO DOS SANTOS	2368	NE-32-04-10-028-000
VILMA MOREIRA DOS SANTOS	2397	NE-32-04-13-005-000
WALACE DE JESUS FRAZAO	2402	NE-32-04-13-011-000
WEDER HENRIQUE DA SILVA	2318	NE-32-08-16-035-000
WELTON FERREIRA DA SILVA ROSA	2367	NE-32-04-10-027-000
WILLIAM ROBERTO DOS SANTOS	2319	NE-32-04-07-001-000
WILLIAM ROBERTO DOS SANTOS	2320	NE-32-04-07-002-000
WILLIAM ROBERTO BOS SANTOS WILLIAMS DE MELO	2337	NE-32-04-07-046-000
WILTON RODRIGUES BARBOSA	2348	NE-32-04-08-026-000
YURI ALVES CARDOSO	+	NE-32-04-08-053-000
TUNI ALVES CANDUSU	2354	INC-32-04-08-033-000

SSM/DAMF-SF/ 30 de Março de 2023.

Delma C. de Freitas Lima Diretora - DAMF Benito Aiello Junior Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais retifica o local do Evento "ANIVERSÁRIO DE 146 ANOS DE MOGI GUAÇU / SP"

do Edital Publicado no dia 24 de Março de 2023.

Onde lê-se:

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Divisão de Fiscalização comunica que no dia 27 de Março de 2023 (somente neste dia), das 8h30min as 09h30min, estarão abertas as inscrições para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os ambulantes e que queiram trabalhar com suas barracas no evento "ANIVERSÁRIO DE 146 ANOS DE MOGI GUAÇU / SP" organizado pelas Secretarias Municipais de Cultura, Educação, Esportes e Lazer, Comunicação, Turismo e Segurança, que irá acontecer na Avenida dos Trabalhadores no dia de 08 de Abril de 2023, a partir das 15h00.

Leia-se:

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Divisão de Fiscalização comunica que no dia 27 de Março de 2023 (somente neste dia), das 8h30min as 09h30min, estarão abertas as inscrições para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os ambulantes e que queiram trabalhar com suas barracas no evento "ANIVERSÁRIO DE 146 ANOS DE MOGI GUAÇU / SP" organizado pelas Secretarias Municipais de Cultura, Educação, Esportes e Lazer, Comunicação, Turismo e Segurança, que irá acontecer na **Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves no "Campo do TG"** dia de 08 de Abril de 2023, a partir das 15h00.

Mogi Guaçu, 30 de março de 2023

BENITO AIELLO JUNIOR

Secretário Municipal de Serviços Municipais

Atos Administrativos Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA EDITAL NOTIFICATIVO

O Departamento de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu comunica a empresa abaixo relacionada que em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.706/2009 e alterações, que foi expedido o Ofício SF/DAT nº 02/2023, informando sobre o Indeferimento do protocolado 9818/2022 referente ao Pedido de Cancelamento das NFS-e's nº 1039 e 1040, considerando §10° do artigo 37-G do Decreto n. º 16.706/2009, e alterações.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do (s) senhor (es) responsável (is) quando da entrega do ofício, ou por se encontrar (em) em local incerto e não sabido.

O prazo para apresentação de recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o inciso III do artigo 98 da Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu).



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 17 de 20

NOME	OFÍCIO SF/DAT
SANT'ANNA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	N° 02/2023

SF/DAT em, 07 de março de 2023.

Elisângela C. M. Sagiorato

Diretora do Departamento

Paulo Roberto de Campos Vallim

Secretário Municipal de Finanças de Auditoria

Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICATIVO

O Departamento de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu comunica a empresa abaixo relacionada que em conformidade com o § 1º do Art. 89 da Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu), foi expedido o AIIM (Auto de Infração e Imposição de Multa) n° 50/2022, sendo estipulado multa conforme o previsto no inciso I do Art. 75 do citado Código Tributário, devido ao não atendimento a Notificação Preliminar nº 31/2022, referente ao recolhimento do ISSQN incidente sobre as NFSe´s número 1252, 1253, 1254 e 1255, conforme previsto no § 11º do artigo 37-G do Decreto nº 16.706/2009 e alterações.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do (s) senhor (es) responsável (is) quando da entrega do AIIM, ou por se encontrar (em) em local incerto e não sabido.

O prazo para cumprir a obrigação exigida no AIIM citado ou apresentar recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o inciso III do artigo 98 da Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu).

NOME	AIIM
AMPERIO CRISTIANO GONÇALVES ME	N° 50/2022

SF/DAT em, 14 de março de 2023.

Elisângela C. M. Sagiorato
Diretora do Departamento
Paulo Roberto de Campos Vallim
Secretário Municipal de Finanças de Auditoria
Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

.....

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICATIVO

O Departamento de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu comunica a contribuinte abaixo relacionada que em conformidade com o § 1°

do art. 89 da Lei nº 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu) e alterações, foi o AIIM (Auto de Infração de Imposição de Multa) nº 55/2022, devido ao não atendimento da Notificação Preliminar nº 19/2022, pela infração relativa ao não recolhimento do ISSQN, sendo estipulado multa conforme previsto no inc. I do art. 75 do citado Código Tributário.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do (s) senhor (es) responsável (is) quando da entrega do AIIM (Auto de Infração e Imposição de Multa), ou por se encontrar (em) em local incerto e não sabido.

O prazo para cumprir as obrigações exigidas no AIIM citados ou apresentação de recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o inciso III do artigo 98 da Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu).

O não cumprimento implicará medidas previstas na legislação vigente.

NOME	AIIM
M.G.DE SENE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE	N° 55/2022
MEDICAMENTO E PERFUMARIA	

SF/DAT em, 12 de janeiro de 2023
Elisângela C. M. Sagiorato
Diretora do Departamento
Paulo Roberto de Campos Vallim
Secretário Municipal de Finanças de Auditoria
Tributária

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO № 588, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano" ao Senhor LUCIANO POLICINANI DA SILVA.

DECRETO LEGISLATIVO № 589, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadã Guaçuana" à Senhora MIRELA DRAGO POLICINANI DA SILVA.

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO N° 2023/000002 - CONVITE N° 2023/000002

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Contratada: EMPRESA ELI DOS SANTOS MATOS - ME Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pessoal especializado e equipamentos, objetivando a realização de serviços de fotografia, filmagem, edição, diagramação e design digital, oferecendo também suporte na veiculação de Ações Institucionais da Contratante para divulgar as ações dos parlamentares em atuação interna e externa.

Processo Administrativo nº 2023/000053

Valor do contrato: R\$94.200,00 (Noventa e quatro

mil, e duzentos reais)

Assinatura: 24 de março de 2023 **Dotação:** 01.031.7005.2-257/3.3.90.39.59



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 18 de 20

Mogi Guaçu, 24 de março de 2023.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA Presidente

Despacho de Julgamento

AVISO DE JULGAMENTO - PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - CARTA CONVITE N° 2023/000004 - EXPEDIENTE N° 14/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

AVISO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, torna público que o julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, levando em consideração o MENOR PREÇO, obteve a seguinte classificação:

1º - OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP

2º - NBS PRODUTOS PARA INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Do resultado final caberá RECURSO, dentro de 02 (dois) dias úteis da data desta publicação.

Mogi Guaçu, de 29 de março de 2023.

JULIANA FELTRIM PIVATTO LATARINI Presidente da CLCM

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXPEDIENTE N°.: 02/2023.

NATUREZA DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 2023/000003.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAR POR MEIO DE TRÊS CURSOS; LGPD, CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **02 de março de 2023**

DATA DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO: **24 de** marco de **2023**

Diante da manifestação dos autos do expediente CM n° 02/2023, HOMOLOGO as conclusões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, ADJUDICANDO a presente licitação conforme a seguinte classificação:

- 1º INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA, TREINAMENTOS E ASSESSORIA
 - 2º SF TREINAMENTOS LTDA
- 3º GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Mogi Guaçu, 29 de março de 2023.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXPEDIENTE N°.: 03/2023.

NATUREZA DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 2023/000002.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E DESIGN DIGITAL, OFERECENDO TAMBÉM, SUPORTE NA VEICULAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **26 de janeiro de 2023**

DATA DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO: **20 de** marco de **2023**

Diante da manifestação dos autos do expediente CM n° 03/2023, HOMOLOGO as conclusões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, ADJUDICANDO a presente licitação conforme a seguinte classificação:

- 1º ELI DOS SANTOS MATOS 31721332812 ME,
- **2º 46.464.548 LUCAS DE MEDEIROS GOMES ME**
- 3º 18.278.120 JOÃO DE DEUS BORGES DA SILVA - ME

 $4^{\rm o}$ - ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA - EPP,

Mogi Guaçu, 24 de março de 2023.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.023 - P. L. Nº 2.278/2.022 - ENCERRAMENTO ÀS 09:00 hs do dia 24.MAR.2.023. OBJETO:Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de reforma da E.T.A. 1 e E.T.A 2.

Às 09:15 horas do dia 24 de março de 2.023 reuniramse os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, para os trabalhos referente à Tomada de Preços n.º001/2.023. Encerrado o prazo, nenhuma empresa se fez representar e nem encaminhou proposta. Assim sendo a Comissão DECLAROU Processo licitatório DESERTO.

RODRIGO DE OLIVEIRA COLOMBO - PRESIDENTE DA C.L. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

T. P. Nº 01/2.023 - P. L. Nº 2.278/2.022 -



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 19 de 20

ENCERRAMENTO ÀS 09:00 hs do dia 24.MAR.2.023.

Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente em 29.MAR.2.023 e posteriormente foi declarada DESERTA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 09/2.023- P. L. 149/2.023 OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) floculadores, conforme especificações em anexo para uso na E.T.A.. AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente em 28.MAR.2.023, tendo como vencedora do certame a empresa:

a)Aquamec lindustria e Comércio de Equipamentos S.A - Valor Global R\$ 174.968,26

EXTRATO

CONTRATO N.º05/SAMAE/2.023

CONTRATADA: Aquamec Industria e Comércio de Equipamentos S.A- Itu/SP. CNPJ: 21.998.472/0001-55. NATUREZA DA LICITAÇÃO: CV 09/2.023- P. L. 149/2.023. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) floculadores, conforme especificações em anexo para uso na E.T.A. Valor Global R\$ 174.968,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DOTAÇÃO: 59 - 041808.1751250072.579/33903000. DATA DE ASSINATURA:28.MAR.2.023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 10/2.023- P. L. 417/2.023 OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza, conservação dos setores e cozinha da autarquia (reposição de estoque). AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente em 28.MAR.2.023, tendo como vencedoras do certame as empresas:

a)Comercial AZ Produtos de Limpeza e Descatáveis Ltda - ME - Itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36 e 37 - Valor Global R\$ 70.091,98. b)2 F Distribuidora Ltda - Itens 3, 5, 9, 11, 12, 15, 17, 29, 32 e 33 - Valor Global R\$ 78.073.73.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 11/2.023- P. L. 474/2.023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de estações de monitoramento e controle de equipamentos, medidores de vazão em pontos fundamentais da rede de distribuição e controle remoto da velocidade de rotação das bombas, incluso material e mão de obra civil. AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente em 28.MAR.2.023, tendo como vencedora do certame a empresa:

a)Gedecon Construções e Participações Ltda - Valor Global R\$ 311.000,00

Mogi Guaçu, 29 de março de 2.023 Mario Antonio Zaia - Superintendente

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" Pregão Eletrônico nº 020/2023 - UASG 927826 Processo Licitatório nº 000183/2023 - Objeto: Fornecimento parcelado de leite pasteurizado integral, por um período de 12 meses, com abertura às 09h00min do dia 14 de abril de 2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023 - UASG 927826 Processo Licitatório nº 000185/2023 - Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (carnes: bovina, suína, aves e peixes) por um período de 12(doze) meses, com abertura às 09h00min do dia 17 de abril de 2023. **Pregão Eletrônico nº 022/2023** - UASG 927826 Processo Licitatório nº 000187/2023 - Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (pães, frios, leite desnatado UHT e farinha de rosca) por um período de 12(doze) meses, com abertura às 09h00min do dia 18 de abril de 2023. Pregão Eletrônico nº 023/2023 - UASG 927826 Processo Licitatório nº 000194/2023 - Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros minimamente processados por um período de 12(doze) meses, com abertura às 09h00min do dia 20 de abril de 2023. Os editais completos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, situada no 2º andar do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", sito a Avenida Padre Jaime, nº 1500 -Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no horário das 08h30min às 16h00min, em dias úteis, e/ou através dos www.gov.br/compras/pt-br sites www.mogiguacu.sp.gov.br. Mogi Guaçu, 29 de março de 2023. Wagner Tadeu Cezaroni - Superintendente.

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL № 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 002/2023 e resolve o que segue:

Após revisão nas anotações dos aplicadores e nas imagens da Prova de Aptidão Física, a Banca Examinadora resolve:



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano II | Edição nº 301

Página 20 de 20

RETIFICAR a nota da Prova de Aptidão Física da candidata Érika Rodrigues Gomes, Nº de Inscr. 23201311, de 100,0 (cem) pontos para 55,0 (cinquenta e cinco) pontos e reclassificar a lista de aprovados para o emprego de **Coletor de Lixo (Aguaí)**, como segue:

APROVADOS: COLETOR DE LIXO (AGUAÍ)

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota
				P.
				Ap.
				Fís.
1	23201287	Ilton Ângelo dos	257768804	100,0
		Santos Faria		
2	23201300	Maicon Roxo de	596694878	100,0
		Lima		
3	23200783	José Valdine	370114528	95,0
		Barbosa		
4	23201237	Muriel Vitória da	592261025	95,0
		Silva Mendes		
5	23200944	Milene dos	575932739	90,0
		Santos		
6	23200667	Rodrigo Martins	40272155X	60,0
		Cypriano		
7	23200770	Camila Ferreira	575727068	60,0
		da Silva		
8	23200935	Wellington	550015498	60,0
		Cristian de		
		Sousa Tosta		
		Pedro		
9	23200725	João Victor	584518729	60,0
		Cavalcante da		
		Silva		
10	23201311	Érika Rodrigues	463531486	55,0
		Gomes		

RETIFICAR a lista com os números de inscrição dos reprovados e ausentes para o emprego de **Pedreiro (Mogi Guaçu)**, onde não aparece o número de inscrição 23201155, como segue:

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **PEDREIRO** (M. GUAÇU)

23200418 23200972 23201092 23201155

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 30 de março de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente da CEMMIL